

JORNAL NOROESTE

"Deus seja louvado"

Sexta-feira, 23 de Janeiro de 2026



Ano 31 - Edição 1769

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

contato@jornalnoroeste.com

Cresol Pioneira promove reposicionamento da agência em Paranavaí, fortalecendo laços com a comunidade

Foto: Divulgação



No dia 20 de janeiro, a Cresol Pioneira realizou um evento especial para marcar o reposicionamento de sua agência em Paranavaí, Paraná. A cerimônia reuniu lideranças e autoridades locais, destacando a importância da cooperativa para a comunidade.

nidade e para o desenvolvimento econômico da região.

PÁG. 12

Com apoio do Estado, Complexo de Saúde da UEM recebe investimento de R\$ 110 milhões

Foto: UEM



PÁG. 2

Polícia Civil prende homem em flagrante por agredir a companheira

Suspeito foi detido após agredir a companheira e ameaçar continuar as agressões, em Nova Esperança

Divulgação/PCPR



Página 3

Suspeito é conduzido por policial civil à Delegacia de Nova Esperança após prisão em flagrante por violência doméstica

A Polícia Civil do Paraná, por meio da Delegacia de Nova Esperança, realizou na última terça-feira (20) a pri-

são em flagrante de um homem acusado de lesão corporal em contexto de violência doméstica contra a mulher. A

ação rápida da equipe policial garantiu a segurança da vítima e a imediata responsabilização do suspeito.

VIDA COTIDIANA

Uma linda viagem com amigos

PÁG. 2

ARTIGO

O tempo

PÁG. 3

PUBLICIDADE LEGAL



Nova Esperança



Pres. Castelo Branco

Páginas: 4 a 11

Golden Star
ÓTICA E RELOJOARIA
602
Av. 14 de Dezembro, 602 - Centro
Nova Esperança, PR
@oticagoldenstar
(44) 3252-2785
goldenstarotica@gmail.com
goldenstarotica.com.br



Vida cotidiana

Jorge Antonio Salem
E-mail: jasalemfar@gmail.com
Escritor

Uma linda viagem com amigos

Caros leitores. Vocês gostam de viajar? Sim, virgens curtas ou longas. De carro, ônibus ou avião. Levando muita ou pouca roupa. Trazendo na bagagem muito mais que roupas, lembrancinhas ou fotos. Sim. Trazendo memórias dos passeios, dos abraços de parentes e amigos que encontramos no destino, das conversas

animadas e das experiências vividas.

Viajar é muito prazeroso. Pelo menos eu gosto muito.

Nesse momento que estão lendo esse artigo, estou viajando. Amigos antigos e amigos novos. Em uma aventura que abraçamos. Dirigir um carro desconhecido em estradas de outros países. Passando um pouco de sufoco por não entender o carro ou por não conhecer ao certo o caminho.

Mas o que ficará é a maravilha experiência obtida nessa viagem. Os perrengues a gente releva, mas as conversas, as risadas e principalmente iniciar novas amizades. Isso não tem preço.

E a viagem continua. Nessa sexta-feira, nos preparamos para novas aventuras.

E vocês, já fizeram viagens com aventura?

Como já falei existem viagens longas e curtas. Por exemplo quando saímos de nossa cidade e vamos para uma cidade vizinha ou nas viagens longas, podemos ir para o nordeste, outro estado ou país.

Mas a viagem pode também ser de outra forma. Quando lemos um livro viajamos por aquelas letras, palavras e páginas.

Já imaginaram essa frase: Quando eu fui tropeiro, viajava por essas estrada, campos e invernadas. Lembro de caminhar lentamente sobre o cavalo. No ritmo da boiada. Mas naquele final da tarde ouvi um rugido. Estava chegando perto. Era o rugido de uma pintada.

Assim através dessas palavras que estão no livro Memórias de um tropeiro, todos nós podemos viajar um pouco por aquelas terra que o tropeiro do livro passou.

Vamos pensar nos dois tipos de viagens e comentar em minhas redes sociais ou no Jornal Noroeste. Qual sua opinião sobre as informações desse artigo? Fique a vontade para responder.

Vamos viajar!

Jorge Antonio Salem é farmacêutico, paulista de Iepê (SP). Trabalhou como farmacêutico por cinco anos e farmacêutico-fiscal pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, por 29 anos. Hoje, atua como escritor e palestrante, Especialista e Mestre em Ciências da Saúde, Especialista em Maçonologia, com 4 livros publicados.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

ARTIGO

A Era da Produtividade Infinita: a exaustão como norma social

Por Isadora Morlotti Lopes

Vivemos em uma era em que o ócio se tornou um luxo e o descanso, uma culpa a ser justificada. A incapacidade de simplesmente parar movimenta a economia tanto quanto o próprio trabalho. Não porque nos tornamos mais produtivos, mas porque fomos condicionados a acreditar que estar sempre ocupados é um requisito para o sucesso — e, mais do que isso, para a sobrevivência.

A tecnologia, aliada à insegurança econômica, dissolveu as fronteiras entre trabalho, lazer e descanso, transformando cada segundo do nosso dia em uma oportunidade potencialmente rentável. Já não basta ser bom no que se faz; é preciso parecer bom o tempo todo. Não basta trabalhar; é preciso divulgar cada esforço, capitalizar sobre cada talento e transformar até mesmo o lazer em um empreendimento. Qualquer atividade que antes era apenas um prazer, um passatempo ou uma válvula de escape pode — e deve — ser monetizada.

O resultado disso é um novo tipo de exaustão, mais profun-

da e sutil: não apenas física, mas também psicológica. A ideia de descanso foi corrompida pelo pensamento de que ele precisa ser “merecido”. Mas quem decide quando esse merecimento chega? Existe uma crença silenciosa e cruel de que o repouso é permitido apenas “quando se chega lá”. Mas onde exatamente é “lá”? Esse destino parece um arco-íris: quanto mais perto chegamos, mais distante ele se torna.

Essa pressão não vem apenas das empresas ou do mercado, mas também da cultura em que estamos inseridos. Se antes o trabalho era uma necessidade para garantir sustento, hoje ele se tornou um pilar central da identidade. O que tu faz passou a ser quem tu é. O problema é que, se somos definidos pelo trabalho, nunca podemos parar, sob o risco de perder relevância, valor ou, em casos extremos, dignidade.

E, se não bastasse a obsessão pela produtividade no ambiente profissional, ela invadiu também a esfera pessoal. Durante a pandemia de Covid-19, um dos momentos mais difíceis da história recente, não faltaram discursos motivacionais lembrando que Shakespeare escreveu Rei Lear durante a peste bubônica. Ou seja, não bastava atravessar uma crise sanitária global; era preciso sair dela poliglota, ceramista e pronto para abrir uma panificadora. O simples ato de existir já não era suficiente — era necessário produzir.

Essa lógica é refletida nos discursos que glorificam a disciplina extrema. O conceito do “5 a.m. club” é um exemplo disso: a ideia de que acordar antes do sol nascer, tomar um banho gelado e seguir uma rotina rígida é um passaporte para o sucesso. Mas será mesmo? Ou apenas mais um reflexo da obsessão por desempenho ininterrupto? Quem determinou que o amanhecer só vale a pena se for marcado por esforço e produtividade?

Houve um tempo em que o ócio era celebrado. O conceito italiano de dolce far niente — o doce prazer de não fazer nada — enaltecia a beleza de simplesmente existir sem a necessida-

de de ser útil. Na cultura brasileira, esse espírito foi imortalizado pela voz de Rita Lee, em 1981, quando ela cantou: “banho de espuma, sem culpa nenhuma”. O descanso era um direito, não uma transgressão.

Décadas depois, Elizabeth Gilbert trouxe essa mesma reflexão em Comer, Rezar, Amar, ao narrar a experiência de uma mulher norte-americana que, vinda de uma cultura obcecada pelo trabalho, descobre a alegria de não fazer nada pela primeira vez. Mas hoje, em um mundo em que até a meditação é vendida como ferramenta de produtividade e o lazer virou mais uma métrica de desempenho, resgatar essa filosofia parece mais difícil do que nunca.

O que acontece quando o tempo livre é extinto? Quando cada espaço de respiro é transformado em oportunidade de autopromoção ou autodesenvolvimento? O que acontece quando a produtividade se torna uma exigência constante, e o descanso, um pecado?

O que acontece é o esgotamento. O cansaço extremo, que não se cura com uma boa noite de sono. A ansiedade que acompanha a sensação de nunca estar fazendo o suficiente. A frustração de perseguir um sucesso que nunca chega, porque os critérios para alcançá-lo continuam mudando.

Talvez seja hora de repensar esse modelo. De reivindicar o direito ao ócio sem culpa. De entender que a vida não precisa ser medida apenas pelo que produzimos, mas também pelos momentos em que simplesmente somos.

Afinal, se parar parece um ato de rebeldia, talvez o descanso seja a forma mais radical de liberdade que podemos ter.

Isadora Morlotti Lopes, 23 anos, é natural de Curitiba (PR). Formada em Marketing e estudante de Publicidade, atua como diretora criativa estratégica, com foco em projetos ligados à cultura, subjetividade, comportamento contemporâneo e música.

Com apoio do Estado, Complexo de Saúde da UEM recebe investimento de R\$ 110 milhões

As obras em execução somam R\$ 35 milhões, enquanto as planejadas para início em 2026, R\$ 74,5 milhões. As informações constam no Relatório Institucional de Gestão 2025 da UEM, divulgado nesta semana

Os investimentos em obras no Complexo de Saúde da Universidade Estadual de Maringá (UEM) somam R\$ 109,5 milhões, entre obras em andamento e em licitação para o ano de 2026. As obras em execução somam R\$ 35 milhões, enquanto as planejadas para início em 2026, R\$ 74,5 milhões. As informações constam no Relatório Institucional de Gestão 2025 da UEM, divulgado nesta semana. Boa parte das novidades conta com recursos do Governo do Estado.

Compõe o Complexo de Saúde o Hospital Universitário (HUM), Unidade de Psicologia Aplicada (UPA), Laboratório de Ensino e Pesquisa em Análises Clínicas (LEPAC), Clínica Odontológica (COD), Hemocentro Regional de Maringá, Ambulatório Médico e de Enfermagem, Hospital Veterinário (HVU), Farmá-

cia Ensino, Laboratório de Imunogenética (Imunogen), Laboratório de Análises de Combustíveis (LAC) e Laboratório de Saneamento Ambiental (LASAM).

No Hospital Universitário (HUM) da UEM, o investimento para ampliação da estrutura do maior hospital público do Noroeste do Paraná, que atende 2 milhões de pessoas em toda a Macrorregião Noroeste, contempla a reforma do Bloco Industrial, já em execução. Com mais de 3 mil m² de área, o bloco vai abrigar cozinha, lavanderia, engenharia clínica e a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF). O investimento feito é da ordem de R\$ 15 milhões, com recursos viabilizados pela Secretaria de Saúde do Paraná.

Outra obra de grande impacto é o aumento do Centro Cirúrgico, que irá de 5 para

11 salas, e a reforma da UTI. Ambas somam um investimento de R\$ 47 milhões, também com recursos provenientes da Secretaria da Saúde do Paraná. Atualmente, encontra-se em execução a implantação do Centro de Reabilitação Física e Mental (Bloco S4), com investimentos de R\$ 2,4 milhões.

Outra obra de suma importância para o funcionamento do hospital é a Central de Resíduos de Serviços da Saúde (S-37), inaugurada em maio de 2025, com recursos de R\$ 1 milhão, também com recursos do Governo do Estado, e a reforma do Ambulatório de Especialidades, a qual demandará a instalação de um ambulatório de campanha para comportar os atendimentos agendados durante o período da paralisação do prédio.

Dentro desta estruturação, está prevista a constru-

ção da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), com projeto em fase de finalização, e a Nova Maternidade, que está orçada em R\$ 24 milhões. Uma nova etapa do processo da Nova Maternidade deve ser encaminhada ainda no início deste ano.

Para o reitor da UEM, Leandro Vanalli, o momento de obras é de comemoração. “Por meio de uma sólida parceria com o Governo do Estado, conseguimos os investimentos necessários para a retomada de obras no Complexo de Saúde, que estavam paralisadas há mais de

14 anos, além da construção e ampliação de novos edifícios. Isso permite aumentarmos o atendimento junto à população da Macrorregião Noroeste do nosso Estado”, afirma.

A superintendente do Hospital Universitário da UEM, Cremilde Trindade

Radovanovic, reafirma o compromisso da instituição com a transparência, a responsabilidade pública e o avanço contínuo da infraestrutura destinada ao atendimento e assistência em saúde. “O HUM vive um momento de expansão histórica, impulsionado por importantes investimentos realizados em parceria com o Governo do Estado do Paraná, o que reforça a relevância regional do Complexo de Saúde da UEM no atendimento à população”, pontua.

OUTRAS OBRAS - Outras intervenções foram realizadas no Complexo de Saúde recentemente, como as obras de acessibilidade e revitalização, orçadas em R\$ 562 mil, com recursos vindos do Tesouro do Estado. A Unidade de Psicologia Aplicada (UPA) recebeu uma reforma completa nos telhados,

dos, avaliada em R\$ 200 mil. Por fim, um investimento de grande destaque foi a Sala de Ressonância Magnética, no valor de R\$ 200 mil. O espaço foi adaptado para instalação do aparelho de ressonância magnética do HUM.

Além das grandes obras, como a ampliação da UTI, do Centro Cirúrgico e a construção da nova Nova Maternidade (R\$24 milhões), 2026 também aguarda a instalação de um Sistema de Correio Pneumático, avaliado em R\$ 1,8 milhão, e a construção de um novo prédio destinado ao Banco de Leite Humano (R\$ 700 mil). Esses empreendimentos serão viabilizados, de acordo com a administração da UEM, com a construção de um hospital de campanha, orçado em R\$ 2 milhões.

AEN

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Alexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESEJO MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE

ME

CNPJ 02.196.872/0001-00

R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 -

Sala 101 - Nova Esperança - PR

Tel.: (44) 3252-3908

Fax:

98455-3121

E-mail: contato@jornalnoroeste.com

www.jornalnoroeste.com

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Floraí, Uniflor, Santa Fé e Paranacity

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados

* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião da Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e

diplomação da Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e

comunicação que lhe são inerentes.

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman
Pedro Tiago Bera
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO

Grafinorte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06

Faça o download da edição completa no site jornalnoroeste.com

O Jornal Noroeste tem circulação bimestral no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

FILIADO A

ACINE

Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

ADJORIBR PARANÁ

adJORIBR
JORNALISMO DO INTERIOR

abra legal

ARTIGO

O tempo

Por Layla Fernanda Marques de Souza

O tempo é o hoje, é o agora.
 O tempo é o tempo
 E o tempo não espera ninguém
 É audacioso, articulado e encanta.
 Não espera o comodismo
 E não atropela o velejar
 O tempo sempre é o tempo
 Na sua mais bela inquietude
 E na mais sincera emoção.
 Se o tempo é o tempo
 Faça do tempo seu melhor amigo
 Faça o hoje, viva o hoje
 Pois o tempo é o tempo.
 É o único companheiro que jamais volta,
 Mas sempre lhe ensina.
 E como o sopro invisível que molda destinos,
 Esó floresce em quem escolhe viver
 E sabe viver.
 Pois o tempo é astuto,
 Ele é o que passa, é o que fica,
 É o agora e talvez seja o amanhã
 É o que transforma, se você permitir.
 É o guardião do silêncio das nossas jornadas,
 E só revela os seus segredos a quem vive o agora, sem medo.
 Pois o tempo é o tempo que agora escorre pelos dedos,
 E só ganha sentido quando você se entrega a ele.
 Porque só vive de verdade quem ousa não esperar pelo amanhã.



Layla Fernanda Marques de Souza formada em Processos Gerenciais pela universidade Unicesumar, atualmente atuando como Servidora Pública na Prefeitura de Nova Esperança como Assistente Administrativa.

PINGOS & RESPINGOS

Dr. Juarez de Oliveira

Opinião do Blog

“Lula, orgulho nacional, um líder realmente comprometido”! Assim se expressou Ursula von der Leyen no discurso que fez no Rio de Janeiro sobre o acordo União Europeia/ Mercosul

“Meu caro presidente Lula, o senhor é um líder realmente comprometido com os valores que são muito importantes para nós: democracia, uma ordem internacional com base em regras e respeito ao nosso planeta, respeito às nossas comunidades e respeito às nações soberanas. É esse tipo de liderança que o senhor exerce é precisamos hoje em todo o mundo”, disse. “Antes de assinar o acordo com o Mercosul em Assunção, Paraguai, foi importante para mim reunir com o presidente Lula. Por mais de duas décadas, inúmeros negociadores e seus líderes trabalharam nessa negociação que levou 25 anos para ser concluído. Agora, ele foi concluído e é a conquista de uma geração inteira. Mas a liderança política, o compromisso pessoal e a paixão que o senhor Lula demonstrou nos últimos meses foram enormes”, ressaltou von der Leyen em seu discurso. “No próximo ano, 2027, vamos comemorar 20 anos de nossa parceria estratégica entre União Europeia e Brasil que agora passa por um momento de renovação e fortalecimento. Esse avanço é impulsionado diretamente pelo acordo Mercosul e União Europeia, que amplia oportunidades comerciais e industriais entre os dois blocos. Esse acordo vem em boa hora e tem uma mensagem forte que diz: “sejam bem-vindos ao maior mercado e a maior área de livre comércio no mundo”, destacou. “O comércio internacional não é o jogo de soma zero, pois concordamos que todo o mundo deve se beneficiar com novos empregos, diferentes tipos de negócio e maiores oportunidades para o setor empresarial dos dois lados, pois vai multiplicar as oportunidades para as indústrias, empregos, diferentes tipos de negócio, do que antes vistos apenas como acessos múltiplos em todos os sentidos. Esse acordo entre os dois grupos vem com regras claras previstas, padrões, cadeias de abastecimento virando verdadeiras rodovias que nos levam aos investimentos. A assinatura do acordo UE/Mercosul (ganha-ganha) será apenas um primeiro passo que será dado e os próximos capítulos ainda serão escritos assim como toda a história, futuramente, quando as pessoas, o comércio sentirem a importância deste acordo escrito e com certeza, as 720 milhões de pessoas que serão beneficiadas, sentirão felizes pelo que esse acordo trata para a União Europeia e Mercosul.

Para o Brasil, reforça a sua inserção nas cadeias globais de valor, estimulando geração de trabalhadores qualificados para enfrentarem maiores competitividades e um crescimento mais consistente no exterior, principalmente na competitividade industrial. Lula disse num evento que o salário mínimo no Brasil é muito baixo. Do agronegócio como açúcar, etanol, bioenergia descarboxilada,

Homem é preso em flagrante por violência doméstica em Nova Esperança

Suspeito teria agredido a companheira após se revoltar com registro de boletim de ocorrência, segundo a Polícia Civil

Alex Fernandes França
alexnordeste@hotmail.com

A Polícia Civil do Paraná, por meio da Delegacia de Nova Esperança, informou que na última terça-feira, 20 de janeiro, foi realizada a prisão em flagrante de um indivíduo acusado de lesão corporal praticada em contexto de violência doméstica contra a mulher.

De acordo com as informações apuradas pela Polícia Civil, a vítima havia registrado um boletim de ocorrência por injúria contra o companheiro e, ao retornar para a residência, o autor teria se exaltado em razão do registro policial. Ainda conforme o relato, o suspeito rasgou o boletim de ocorrência, desferiu um soco contra a vítima e, na sequência, pegou um objeto de madeira, demonstrando a intenção de dar continuidade às agressões.

Diante da situação e temendo por sua integridade física, a mulher conseguiu deixar o local e procurou imediatamente a Polícia Civil. A partir da denúncia, a equipe policial realizou di-



Suspeito é conduzido à Delegacia da Polícia Civil de Nova Esperança após prisão em flagrante por violência doméstica

ligências e localizou o autor, efetuando a prisão em flagrante.

O suspeito foi encami-

nado para as providências legais e permanece à disposição da Justiça.

A reportagem não conse-

guiu contato com a defesa do suspeito. O espaço permanece aberto para eventuais manifestações.

passam a contar com condições mais previsíveis de acesso. Os reflexos econômicos para ambos os lados serão sentidos a curto e longo prazo.”

“Esta história ainda será contada com muito sucesso num futuro por todos aqueles envolvidos neste projeto, que é bom para a Europa e bom para o Brasil, sentirem os benefícios”, disse Ursula von der Leyen, presidente desde 2019 da Comissão Europeia e ex-Ministra da Defesa da Alemanha de 2013-2019.

Coisas do Cotidiano

- Parlamento Europeu aprova os termos do acordo União Europeia/Mercosul, mas congela temporariamente o acordo até o Tribunal de Justiça da União Europeia fazer uma revisão de sua base jurídica e tratar a tramitação final do acordo;

- Lula é aplaudido de pé na assinatura do acordo Mercosul e União Europeia em Assunção, Paraguai, mesmo sem estar presente. Lula teve o seu nome citado várias vezes pelos oradores do evento. Para o presidente do Conselho Europeu, Antonio Costa da Bolívia, Rodrigo Paz, presidente do Uruguai, Yamandu Orsi, presidente do Paraguai, Santiago Peña: “nada disso estaria acontecendo hoje se não fosse Lula, presidente do Brasil”;

- Ridículo, patético e insólito, foi a atitude da venezuelana Maria Corina Machado, demonstrando ser capacho dos americanos, entregou ao presidente Trump, a medalha física de seu prêmio, o Prêmio Nobel da Paz, em reconhecimento ao que ela descreveu como o seu a democracia venezuelana e seu papel na prisão de Nicolás Maduro.” Nobel não se entrega, se honra.” A atitude de Corina irritou o Comitê Nobel Norueguês;

- Trump convida Lula para participar do “Conselho de paz” da Faixa de Gaza – Evidentemente que Lula não vai aceitar, até porque Lula não vai pisotear nos palestinos, que ele tanto defendeu a criação do Estado Palestino, e ainda porque os interesses de Trump são que ele quer construir um resort só para ricos na Faixa de Gaza e também para defender os interesses de Netanyahu (que participará do Conselho), que Lula não quer vê-lo nem de costas;

- O que são terras raras e sua importância? – Tema comum no cotidiano, terras raras são um grupo de elementos químicos essenciais para as tecnologias modernas como motores de veículos elétricos, turbinas eólicas, celulares e lasers, placas solares (ou painéis fotovoltaicos), etc. O Brasil é o segundo país mais rico em terras raras do mundo, ficando atrás da China. São 17 elementos químicos das terras raras com destaque para: Neodímio, Cério, Praseodímio, Disprósio, Lantâni, Térbio e Európico. Os locais no Brasil onde se encontram mais terras raras são: Minas Gerais (Araxá e Poços de Caldas), Goiás (Catalão), Amazonas (Pitinga e Seis Lagos) e Bahia;

- Polícia Federal apreende quase 2 toneladas de drogas em um caminhão, em Nova Esperança, carregado de frangos vivos - O motorista foi preso e os frangos foram distribuídos a população, na delegacia;

- Cerca de 30% dos cursos de Medicina são de má qualidade e serão punidos – Isso não é novidade nenhuma porque dezenas de cursos de medicina foram criados por ingerência política. Cidades com população pequena tem 1 ou duas faculdades de medicina, sem professores gabaritados, sem locais para o aprendizado do aluno e vai por aí adiante, as notas que os alunos de mais de 100

faculdades tiraram na prova são indecentes;

- Estação Detox-Detox Station – Qual a importância do detox? O detox é fundamental para a saúde do corpo, pois ajuda a eliminar toxinas acumuladas, melhorando a digestão, aumentando a energia, fortalecimento do sistema imunológico e promovendo uma pele mais saudável. Além disso, o detox pode ser uma forma segura de restaurar o equilíbrio do corpo e a qualidade de vida, proporcionando uma sensação de bem-estar e leveza. Os sucos detox de água de coco com maçã, couve e pepino, suco de água de coco com beterraba e gengibre, suco de água de coco com uva e chia, suco de cenoura com laranja e cítricos, são alguns bons exemplos de detox;

- Você que aplicou dinheiro no Banco Master e também no Will Bank que foram liquidados por quebradeiras (carteiras podres), pois os donos gastaram o seu dinheiro e de outros aplicadores na compra de aviões, fazendas e apartamentos pelo mundo, poderá reaver o seu dinheiro através do Fundo Garantidor de Créditos. Gente, chega de aplicar em bancos não confiáveis. Veja as normas e cuidado com os bandidos golpistas;

- O artigo Esteatose Hepática (gordura no fígado) publicado pela Revista do Jornal Noroeste, escrito pelo titular desta coluna, frutificou muitas mensagens e cumprimentos pela importância do texto. Obrigado gente!

Entrelinhas

***Semana cheia de aniversariantes estreando idade nova: Eurides Fernandes (22/01), Raquel Bruno (23/01), Osvaldo Vidal (25/01), Wanderley Manoel Silva (26/01), Rosimeiry Farias (27/01), Ivone Arruda (27/01), Roberta Gonzalez (28/01). ***Um abraço especial para a minha filha, jornalista Jessica Krieger, residente em Jurerê, Florianópolis (SC), que aniversaria no dia (27/01). Filha, que Deus ilumine os seus caminhos e de sua família. ***Quatro cidades de Santa Catarina estão no ranking entre as cinco cidades com o metro quadrado mais caro do Brasil: Balneário Camboriú, Itapema, Itajaí e Florianópolis. Vitória (ES) completa a lista. ***O Bando de Brasília (BRB) está com a sua solidice em cheque, depois da quebra do Banco Master e Will Bank. ***No Fórum Econômico Mundial, em Davos, Donald Trump disse que não vai usar a força mas quer porque quer a Groenlândia. ***Ex-mulher de Pedro, que causou, assediou e acabou saindo do BBB26, já tem mais de 800 mil seguidores em seu Instagram. ***Muitos cumprimentos para Letícia Fratini Britto (Sacolão do Britto) pela sua formatura em Psicologia. ***Calculose renal ou pedra no rim aumenta cerca de 30% no verão, impulsionado pela desidratação, perda de líquidos. Manter a ingestão regular de água diariamente é a medida preventiva. ***Brasil tem recorde de feminicídios em 2025; 4 mulheres morreram por dia. ***Lula agradece o reconhecimento de Ursula von der Leyen pelo seu papel na conclusão do acordo entre Mercosul/União Europeia. Lula também agradeceu aos presidentes de países participantes do Mercosul pelo reconhecimento de seu trabalho na conclusão do acordo. Lula, você é o cara! ***Médico mata dois colegas a tiros após discussão em restaurante em São Paulo. ***Inacreditável: técnicos de enfermagem matam pacientes em hospital de Brasília. ***Fundos de previdência de estados e municípios investiram quase R\$ 2 bilhões no Banco Master e no Will Bank. ***“Elegância é a única beleza que nunca desaparece” - Valentino Garavani (1932-2026), estilista italiano que faleceu nesta semana, deixando um legado que o consagra como uma das maiores referências da moda e alta-costura mundial.

Sexta-feira, 23 de Janeiro de 2026

www.jornalnoroeste.com



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bimestral.
As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
<https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal>

Acesse também através do QR CODE ao lado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
C.N.P.J. 75.730.994/0001-09
Avenida Rocha Pombo, 1453

REPÚBLICA

Pág. 1/2

Decreto nº 6558/2026 de 12/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras provisões.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3083/2025 de 19/11/2025.

Decreta

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.862.623,05 (dois milhões oitocentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e três reais e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SELETIVACAO
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.002.0002.2.009 Manutenção e Operação Administrativa - Piso Municipal 125.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.009.10.30.0001.002 Manutenção e Operação Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência

963 - 3.3.90.30.00.000 494 MATERIAL DE CONSUMO 6.164,61

964 - 3.3.90.32.00.000 494 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 47.036,00

965 - 3.3.90.14.00.000 494 DIÁRIAS - CIVIL 100.000,00

966 - 3.3.90.33.00.000 494 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMAÇÃO 97.600,00

967 - 3.3.90.33.00.000 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 152.000,00

JURÍDICA

968 - 3.3.90.30.00.000 494 MATERIAL DE CONSUMO 83.838,81

975 - 3.3.90.14.00.000 494 DIÁRIAS - CIVIL 50.000,00

969 - 3.3.90.39.00.000 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 77.782,29

JURÍDICA

970 - 3.3.90.33.00.000 494 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMAÇÃO 265.750,44

971 - 3.3.90.40.00.000 494 SERVIÇOS TECNOLÓGIA DA INFORMAÇÃO E

COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 211.000,00

972 - 3.3.90.30.00.000 494 MATERIAL DE CONSUMO 33.417,25

973 - 3.3.90.39.00.000 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.887,71

JURÍDICA

974 - 3.3.90.32.00.000 494 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 10.000,00

GRATUITA

05.009.10.30.0005.2.023 Muster As Unidades Básicas de Saúde - UBS 10.968,78

955 - 3.1.90.11.00.000 1064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

05.009.10.30.0005.2.226 Participação em Consórcio/Saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial

956 - 3.1.90.11.00.000 1064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.377,59

Total: 2.862.623,05

Artigo 2º Para cobertura de valores do Art.1º será utilizado Supervariá na fonte: 3000

RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC ANTERORES 000 52.000,00

1500 RECÉITAS DE ALINHAMENTO ATIVAS - ANTE 500 54.000,00

3500 CUSTEIO-CUSTEIO PÚBLICO - 145 CF 500 52.000,00

31064 Assistente Financeiro da União Doméstica à Complementação ao 1064 50.261,12

33914 CONVÉNIO STU 688/2021 - SEAD PAVI-BLOCO SEXTAVADO - 914 466.283,40

37394 FONDO M.SAÚDE CUSTEIO SUS- PORT 7.053 3.6/25-ec 24263-9 494 402.800,61

38/944 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de At. Prim. em Saúde 9494 1.629.972,96

49/944 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de At. Prim. em Saúde 9494 82.304,96

Total: 2.862.623,05

Artigo 3º Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2026.

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

João Eduardo Pasquini
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
C.N.P.J. 75.730.994/0001-09
Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 6566/2026 de 22/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras provisões.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3083/2025 de 19/11/2025.

Decreta

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.954.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTACAO
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.002. DIVISAO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

07.002.15.451.0007.1.061 Adquiri Equipamento Rodoviário-Secretaria de Obras

938 - 4.4.90.52.00.000 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 54.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.003.00.0001.002.002 Muster Setor de Agricultura e Abastecimento - FEIRAS

991 - 4.4.90.51.00.000 914 OBRAS E INSTALAÇÕES 466.283,40

992 - 4.4.90.51.00.000 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 52.000,00

Total: 1.954.000,00

Artigo 2º Para cobertura de valores do Art.1º será utilizado Supervariá na fonte:

33344 PROG INCENTIVO ORG DA SAÚDE - CUSTEIO ESTADUAL - ee 344 170.000,00

33953 Recurso do Emenda Parlamentar / Portaria Cong/MG/P15/25 953 1.784.000,00

Total: 1.954.000,00

Artigo 3º Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2026.

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

João Eduardo Pasquini
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

LEI Nº 3.096, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Altera os arts. 1º e 3º da Lei nº 2.095, de 12 de dezembro de 2025, para adequar o valor e a obrigatoriedade do salário mínimo municipal, assegurar sua aplicação aos servidores ativos, aposentados e pensionistas, e unificar o critério e a data de sua utilização no índice da revisão geral anual dos servidores públicos municipais, e de outras provisões.

A Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.095, de 12 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Nova Esperança, o salário mínimo municipal no valor de R\$ 1.730,00 (mil setecentos e trinta reais), a ser pago aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, bem como aos previdentes de aposentadoria e pensões.

Art. 2º Nenhum servidor público municipal em atividade perceberá vencimento inferior ao valor estabelecido no Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, desde que não possua período de serviço direto ou indireto de 10 (dez) anos, sendo vedada sua aplicação, integral ou proporcional, a jornadas inferiores.

§ 1º Aos aposentados e pensionistas é assegurado o reembolso de previdência complementar em valor não inferior ao salário mínimo municipal, observado o regime previdenciário aplicável.

§ 2º O salário mínimo municipal aplica-se aos empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, desde que não possua período de serviço direto ou indireto de 10 (dez) anos, sendo vedada sua aplicação, integral ou proporcional, a jornadas inferiores.

§ 3º O salário mínimo municipal é assegurado e reembolsado por previdência complementar em valor não inferior ao salário mínimo municipal, observado o regime previdenciário aplicável.

§ 4º Para os fins previstos na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, o valor instituído no caput considerará como o menor vencimento básico pago pelo Município.

§ 5º O salário mínimo municipal poderá ser concedido aos servidores temporários contratados por excepcional interesse público, nos termos de

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

legislação específica, desde que submetidos à jornada de 40 (quarenta) horas semanais."

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 3.095, de 12 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O valor do salário mínimo municipal será atualizado anualmente, na mesma data e pelo mesmo índice establecidos na lei específica que dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores municipais, observados os limites e as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

2

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Tabela da Carreira de Nível Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Tabela da Carreira de Nível Superior
Jornada 20 Horas Semanais
(Anexo VIII da Lei nº 2.512, de 2016)

Níveis

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1.974,86	1.994,61	2.014,56	2.034,70	2.055,05	2.075,60	2.096,36	2.117,32	2.138,49	2.159,88
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
2.181,48	2.203,29	2.225,32	2.247,58	2.270,05	2.292,75	2.315,68	2.338,84	2.362,23	2.385,85
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
2.409,71	2.433,80	2.458,14	2.482,72	2.507,55	2.532,63	2.557,95	2.583,53	2.609,37	2.635,46
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
2.661,82	2.688,43	2.715,32	2.742,47	2.769,90	2.797,59	2.825,57	2.853,83	2.882,36	2.911,19
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
2.940,30	2.969,70	2.999,40	3.029,39	3.059,69	3.090,28	3.121,19	3.152,40	3.183,92	3.215,76
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
3.247,92	3.280,40	3.313,20	3.346,34	3.379,80	3.413,60	3.447,73	3.482,21	3.517,03	3.552,20
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
3.587,72	3.623,60	3.659,84	3.696,44	3.733,40	3.770,73	3.808,44	3.846,53	3.884,99	3.923,84
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
3.963,08	4.002,71	4.042,74	4.083,17	4.124,00	4.165,24	4.206,89	4.248,96	4.291,45	4.334,36
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
4.377,71	4.421,48	4.465,70	4.510,35	4.555,46	4.601,01	4.647,02	4.693,49	4.740,43	4.787,83
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
4.835,71	4.884,07	4.932,91	4.982,24	5.032,06	5.082,38	5.133,20	5.184,54	5.236,38	5.288,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Tabela da Carreira de Nível Superior
Jornada 30 Horas Semanais
(Anexo IX da Lei nº 2.512, de 2016)

Níveis

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
2.154,43	2.175,97	2.197,73	2.219,71	2.241,91	2.264,33	2.286,97	2.309,84	2.332,94	2.356,27
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
2.379,83	2.403,63	2.427,66	2.451,94	2.476,46	2.501,22	2.526,24	2.551,50	2.577,01	2.602,78
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
2.628,81	2.655,10	2.681,65	2.708,47	2.735,55	2.762,91	2.790,54	2.818,44	2.846,63	2.875,09
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
2.903,84	2.932,88	2.962,21	2.991,83	3.021,75	3.051,97	3.082,49	3.113,31	3.144,45	3.175,89
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
3.207,65	3.239,73	3.272,12	3.304,85	3.337,89	3.371,27	3.404,99	3.439,04	3.473,43	3.508,16
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
3.543,24	3.578,67	3.614,46	3.650,61	3.687,11	3.723,98	3.761,22	3.798,83	3.836,82	3.875,19
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
3.913,94	3.953,08	3.992,61	4.032,54	4.072,87	4.113,59	4.154,73	4.196,28	4.238,24	4.280,62
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
4.323,43	4.366,66	4.410,33	4.454,43	4.498,98	4.543,97	4.589,41	4.635,30	4.681,65	4.728,47
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
4.775,75	4.823,51	4.871,75	4.920,46	4.969,67	5.019,37	5.069,56	5.120,26	5.171,46	5.223,17
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
5.275,40	5.328,16	5.381,44	5.435,25	5.489,61	5.544,50	5.599,95	5.655,95	5.712,51	5.769,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Tabela da Carreira de Nível Superior
Jornada 40 Horas Semanais
(Anexo X da Lei nº 2.512, de 2016)

Níveis

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
2.872,55	2.901,28	2.930,29	2.959,59	2.989,19	3.019,08	3.049,27	3.079,76	3.110,56	3.141,67
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
3.173,08	3.204,81	3.236,86	3.269,23	3.301,92	3.334,94	3.368,29	3.401,97	3.435,99	3.470,35
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
3.505,06	3.540,11	3.575,51	3.611,26	3.647,38	3.683,85	3.720,69	3.757,90	3.795,48	3.833,43
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
3.871,76	3.910,48	3.949,59							

Sexta-feira, 23 de Janeiro de 2026



IV - alimentar os cadastros municipais com as informações necessárias para fins de atualização da situação da dívida;

V - emitir as Certidões de Dívida Ativa (CDA's) em, no mínimo, 20 (vinte) dias após o transcurso do prazo indicado na notificação;

VI - após a emissão, as Certidões de Dívida Ativa (CDA's) serão encaminhadas para protesto extrajudicial, após análise da validade da procuração jurídica.

Art. 6º Compete à Procuradoria Jurídica do Município:

- I - realizar prévia análise das Certidões de Dívida Ativa (CDA's) após sua emissão, para controle de legalidade;
- II - receber e analisar os créditos tributários pendentes indicados pelo Departamento de Tributação;
- III - promover a cobrança judicial somente após a frustração do protesto, mediante avaliação técnica, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias;
- IV - solicitar, a qualquer tempo, baixa ou suspensão dos créditos pagos ou parcelados.

CAPÍTULO II**DA COBRANÇA ADMINISTRATIVA**

Seção I

Notificação Extrajudicial Prévias

Art. 7º A cobrança administrativa prévia será realizada pela autoridade fazendária, por intermédio dos Fiscais do Município, segundo as atribuições previstas na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016 e na Lei Complementar nº 2.340, de 22 de dezembro de 2012, mediante a abertura de processo administrativo correspondente.

§ 1º Os saldos de créditos tributários, decorrentes de parcelamentos, pagamentos parciais, retificações de informações ou outras situações que gerem extinção parcial do crédito, em situação "EM DÍVIDA ATIVA", serão apurados para fins de notificação extrajudicial prévia (objeto) (sujeito(s) passivo(s)) e respectivos responsáveis tributários indicados no cadastro municipal, para que, querendo, regularize(m) (obj(s) crédito(s)) o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da recebimento da notificação, preferencialmente digital (e-mail), aplicativo de mensagens, site, 100m ou Canal Oficial de Comunicação; por meio de aviso de recebimento ou pessoalmente.

§ 2º Em qualquer das hipóteses deverá ser documentada a comprovação da efetiva notificação (obj) contribuinte(s), sob pena de o ato ter que ser repetido na mesma ou em outra modalidade, a fim de evitar eventuais alegações de não realização do ato.

4



situações que gerem extinção parcial do crédito, ocorridos no curso da ação de execução fiscal, serão cobrados mediante prosseguimento normal da ação, sem sua quitação integral.

Art. 19. Ajuizada a dívida, serão devidos as custas e honorários advocatícios que serão lançados no ato do pedido de quitação da dívida e pagos prioritariamente.

Parágrafo único. No pedido de parcelamento de crédito tributário fiscal, quando ajuizado, deverá ser precedido do pagamento das custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 515 da Lei Complementar nº 2.340, de 2012.

Art. 20. O protesto extrajudicial ou tentativa de cobrança administrativa interromperá a prescrição, nos termos do art. 174, parágrafo único, inciso II da Lei Federal nº 5.172, de 25 de dezembro de 1966.

Art. 21. Nas hipóteses de execuções fiscais extintas sem julgamento do mérito, por ocasião da aplicação do entendimento do Supremo Tribunal Federal, no Recurso Extraordinário nº 1.355.2058 (Tema 1184) o prazo prescricional para nova propositura terá como termo inicial um ano após a data da ciência da Fazenda Pública a respeito da não localização do devedor ou da inexistência de bens penhoráveis no primeiro ajuizamento.

CAPÍTULO V**DO MONITORAMENTO E CONTROLE INTERNO**

Art. 22. A Unidade de Controle Interno realizará monitoramento periódico, com frequência mínima semestral, sobre os procedimentos de cobrança administrativa, protesto extrajudicial e judicial, visando assegurar a observância dos prazos, legalidade, eficiência e efetividade das ações.

Art. 23. O relatório elaborado pela Unidade de Controle Interno deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e às Secretarias competentes, com apontamentos e recomendações para aprimoramento.

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23. Aplicar-se-ão aos casos omissos as disposições deste regulamento, em caráter subsidiário, o Código Tributário Municipal, Nacional e, no que couber, pelos demais regulamentos inerentes ao tema.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

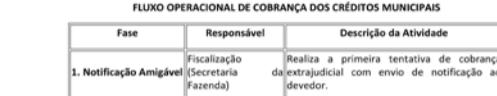
Paço Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal

9



§ 3º Havendo justificativa que impeça o procedimento estabelecido no parágrafo primeiro, a notificação poderá ser realizada por meio de edital ou ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e/ou em Jornal de Grande Circulação.

§ 4º Os responsáveis pelo procedimento previsto neste artigo deverão manter organizados um via de notificação enviada, o comprovante de envio da notificação em qualquer das modalidades previstas e o retorno da comprovação de que (obj) contribuinte(s) foram efetivamente notificados, ressalvada a hipótese de publicação da notificação por edital, cuja expiração do prazo será tida como suficiente para efeitos do ato.

§ 5º Para efeitos da tentativa de cobrança prévia deverá haver comunicação entre o responsável pelo procedimento da notificação e a repartição da tributação e/ou setor de empresas, e se, possível, inclusa a informação do número do processo administrativo no sistema tributário.

§ 6º Havendo o pagamento do crédito este será baixado no cadastro correspondente e essa informação deverá ser incluída no processo de cobrança prévia.

§ 7º Eventualmente em sendo realizado o parcelamento do crédito esta informação também será instruída no processo administrativo de cobrança prévia.

Seção II

Do Protesto Extrajudicial

Art. 8º O protesto será realizado nos termos da Lei Federal nº 9.492, de 1997, com base na Certidão de Dívida Ativa emitida pelo departamento de Tributação (Divisão de Dívidas Administrativas).

§ 1º Não serão objeto de protesto os créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa, cujo valor consolidado, na data do encaminhamento, seja igual ou inferior aos seguintes limites:

I - 3,5 VRM (Valor de Referência Municipal), para créditos tributários relativos ao IPTU;

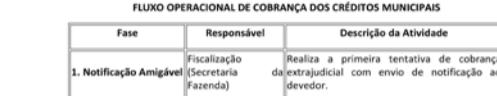
II - 3,5 VRM (Valor de Referência Municipal), para créditos tributários relativos ao ITBI;

III - 3,5 VRM (Valor de Referência Municipal), para créditos tributários mobiliários;

IV - 3,5 VRM (Valor de Referência Municipal), para os créditos não tributários relativos a multas não tributárias;

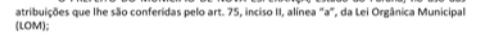
V - 3,5 VRM (Valor de Referência Municipal), para os demais créditos.

5

**ANEXO ÚNICO****FLUXO OPERACIONAL DE COBRANÇA DOS CRÉDITOS MUNICIPAIS**

Fase	Responsável	Descrição da Atividade
1. Notificação Amigável	Fiscalização (Secretaria de Fazenda)	Realiza a primeira tentativa de cobrança extrajudicial com envio de notificação ao devedor.
2. Tentativa de Cobrança Administrativa	de Secretaria de Fazenda / Divisão de Dívida Ativa	Negociação ou outra forma de cobrança administrativa.
3. Extrajudicial	Secretaria de Fazenda / Divisão de Dívida Ativa	da Encaminha o débito inadimplido ao Elaborando de Protestos, com os dados e documentos exigidos.
4. Cobrança Judicial	Procuradoria Jurídica	Após a frustração do protesto, realiza a inscrição em dívida ativa e ajuizada a execução fiscal.

10

**DECRETO N.º 6.565, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Institui o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alinea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;

DECRETA:

Art. 1º Institui o Comitê Municipal com a finalidade de coordenar, articular, acompanhar e fomentar políticas públicas e ações municipais destinadas à promoção e proteção dos direitos, da dignidade e do bem-estar da população idosa, de seus familiares e seus cuidadores, no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal:

I - promover a articulação e a integração de programas, projetos, ações, serviços e benefícios municipais destinados à pessoa idosa;

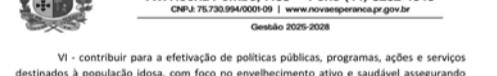
II - utilizar os instrumentos normativos indicados pelo Comitê Gestor Estadual do Programa "Paraná Amigo da Pessoa Idosa" para o planejamento, execução e monitoramento do Programa e criar instrumentos complementares quando couber;

III - acompanhar a implantação, implementação, monitoramento e avaliação de projetos vinculados ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;

IV - acompanhar a implantação, implementação, monitoramento e avaliação do Cadastro Estadual da Rede de Atenção à Pessoa Idosa (CERAPI) e do Cadastro de Cuidadores do Paraná;

V - promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intergeracionalidade e da complementariedade das ações voltadas à proteção, promoção e participação destinadas à população idosa;

1

**PORTARIA N.º 17.331, DE 21 DE JANEIRO DE 2026****Concede Licença - Prêmio.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alinea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido e deferido pelo sistema informatizado (Memorando nº 387/2026), em conformidade com o que estabelece os arts. 152 e 153 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal abaixo relacionada, Licença-Prêmio, conforme estabelece a legislação vigente, a saber:

Nome	Cargo	Período Aquistivo	Lotação	Período de Gozo
Laurita Malena Ciancan	Nutricionista	02/02/2019 a 28/03/2024	Secretaria de Saúde	21/01/2026 a 20/04/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS Vinte e UM (21) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DE DOIS MIL E Vinte e SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

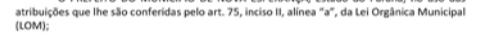
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN

Secretaria Municipal de Administração

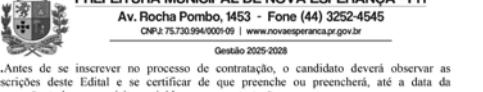
2

**PORTARIA N.º 17.332, DE 22 DE JANEIRO DE 2026****Concede auxílio-funeral.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alineas "a" e "d" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido e instruído no sistema informatizado (Memorando nº 339/2026), e, com base em vista a Manifestação da Procuradoria Jurídica anexa ao Decreto nº 2.510, de 23 de março de 2016, que regulamenta a aplicação do art. 2º c/c o art. 101, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, ocorrido em 30 de dezembro de 2025, conforme a Cédula de Óbito lavrada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Município e Comarca de Nova

Sexta-feira, 23 de Janeiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

4.1. Antes de se inscrever no processo de contratação, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e se certificar que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

4.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente no seguinte endereço: Rua Romário Martins, nº 160, Centro, Nova Esperança - PR, no Prédio do Programa Cadastro Único (Anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social) entre os dias 23/01/2026 à 06/02/2026, das 07:30h às 10:30h e das 14h às 17h e online pelo site www.novasperanca.pr.gov.br, abrindo Concurso e Processo Seletivo com abertura às 10h do dia 23/01/2026 e encerramento às 20h do dia 06/02/2026.

4.3. Juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) - (original e cópia);
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- c) Declaração comprobatória da escolaridade (certificado e/ou diploma) exigida como pré-requisito ao cargo pretendido (original e cópia);
- d) Comprovante de Residência (original e cópia).

4.4. Os candidatos que possuam Ensino Médio, Ensino Superior, títulos de aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço na área, também deverão apresentar os documentos no ato da inscrição, como indicado abaixo:

a) Diploma ou Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Superior (original e cópia);

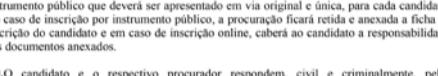
b) Títulos de aperfeiçoamento profissional – certificados de cursos na área (original e cópia);

c) Documento comprobatório de tempo de serviço – carteira de trabalho (original e cópia) ou Declaração expedida por empresa regularmente constituída firmada pelo seu representante legal em papel timbrado, constando o CNPJ e o período da contratação e a função desempenhada, que comprove o serviço prestado e experiência profissional na área pleiteada (firma reconhecida). Não será aceito tempo de serviço prestados de estágios.

4.5. A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários, sendo de forma física ou online. Em caso de inscrição online caberá ao candidato a responsabilidade dos documentos anexados.

4.6. A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá deslegitimar conhecimento.

4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou informações contidas no ato de inscrição sendo de forma física ou online.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

4.8. Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, por meio de instrumento público que deverá ser apresentado em via original ou cópia, para cada candidato. No caso de inscrição por instrumento público, a procuração ficará retida e anexada a ficha de inscrição do candidato e em caso de inscrição online, cabera ao candidato a responsabilidade dos documentos anexados.

4.9. O candidato e o respectivo procurador responderão civil e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.10. O candidato será responsável pela exatidão das informações prestadas em quaisquer documentos necessários à inscrição e, eventualmente, na contratação. Informação falsa ou não comprovada gera a eliminação sumária e o afastamento do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

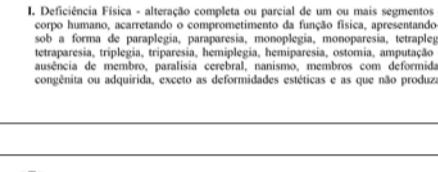
5.1. As pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas previstas, para a 3ª vaga, garantir a validade do presente processo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes à da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 6.949/2000.

5.2. A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreverá será declarada por justa medida especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

5.3. A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado (PSS) em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à prova de títulos, tempo de serviço de acordo com o previsto no presente Edital.

5.4. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, a que se enquadram nas categorias de I a V, a seguir, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visto monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, as vagas reservadas aos deficientes".

5.5. Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo que resulte em acrônimo e comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoparesia, tetraparesia, tetraplegia, triplexia, hemiparesia, hemiplegia, osteomartígio, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

5.6. dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);

II. Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decíbelis (dB) ou mais, aferida por audiometria nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);

III. Deficiência Visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com correção óptica; a baixa visão que significa acuidade visual menor que 0,3, com ou sem óculos ou correção óptica; e visão que não é maior que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);

IV. Deficiência Mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dez anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) manejo dos recursos da comunidade;

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer;

h) trabalho;

(Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004).

V. Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

5.5. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

a) preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo II deste Edital, declarar que pretende participar do Processo Seletivo Simplificado (PSS) como pessoa com deficiência (PcD);

b) anexar juntamente à Ficha de Inscrição o laudo médico de acordo com o subitem 5.6;

5.6.O laudo médico deve ser emitido por profissional habilitado, declarando em letra legível e datado a expectativa e o prazo médio da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

5.7.Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias.

5.8. O candidato que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vagas e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.9.Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial de Saúde e da Legislação impactada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.10. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência estará disponível nos meios oficiais de comunicação deste certame de acordo com cronograma de divulgação constado no Anexo I deste Edital. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 10 deste Edital.

5.11. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS), terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados specifically para pessoas com deficiência.

5.12. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

6.1. Os candidatos serão avaliados acordo com a titulação apresentada, à qual será atribuída pontuação referente à escolaridade, ao aperfeiçoamento profissional e ao tempo de serviço comprovado, conforme estabelecido a seguir:

TITULAÇÃO AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR

Documento comprobatório	Pontos	Pontuação Máxima
I. Diploma ou certificado de conclusão de curso superior (qualquer área).	20 pontos	20
II. Diploma ou certificado de conclusão Ensino Médio.	10 pontos	10
III. Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional (curso correlatos às atribuições do cargo).	02 (dois) pontos a cada 04 (quatro) horas de curso	30
IV. Tempo de serviço na área do cargo pleiteado.	5 (cinco) pontos a cada ano	40
TOTAL	100	

6.2. Para o subitem I, II e III da tabela de pontuação do item 6.1 serão contabilizados somente cursos completos e concluídos até a data da inscrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

6.3. Para o tempo de serviço do subitem IV da tabela de pontuação do item 6.1 serão contabilizados apenas anos inteiros, descartando-se meses excessivos.

6.4. A comprovação de tempo de serviço será analisada pela Comissão de Seleção, sendo aceitos somente os documentos relacionados a seguir:

a) prova do tempo de serviço em Municípios, incluindo o Município de Nova Esperança; certidão ou declaração de tempo de serviço ou contrato de trabalho comprovado em função correspondente à pretendida;

b) prova de tempo de serviço trabalhado na área privada, correlata à função do emprego pretendido;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devendo estar especificado o tempo exercido na respectiva função. As páginas nas quais consta o tempo trabalhado deverão ser anexadas no ato de inscrição; ou

d) Declaração expedida por empresa regularmente constituída firmada pelo seu representante legal em papel timbrado, constando o CNPJ e o período da contratação e a função em papel timbrado, que comprove o serviço prestado e experiência profissional na área pleiteada (firma reconhecida). Não será aceito tempo de serviços prestados de estágios.

7. DA DIVULGAÇÃO:

7.1. O Edital é integrado, bem como todas as etapas deste processo Seletivo Simplificado, será disponibilizado no site oficial do Município, no endereço www.novesperanca.pr.gov.br, no Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município (Jornal Noroeste) e Diário Oficial do Paraná em www.imprensaoficial.pr.gov.br.

7.2. É de competência do candidato acompanhar todos os editais, avisos e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado (PSS), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos atos que forem publicados durante o seu período de validade.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO:

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPEÑO:

9.1. Na hipótese de ocorrer empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolvendar-se-á favoravelmente ao candidato que tiver a menor:

a) menor grau de escolaridade;

b) menor tempo de experiência;

c) menor idade;

d) maiores encargos de família.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

6.3. Para o tempo de serviço do subitem IV da tabela de pontuação do item 6.1 serão contabilizados apenas anos inteiros, descartando-se meses excessivos.

6.4. A comprovação de tempo de serviço será analisada pela Comissão de Seleção, sendo aceitos somente os documentos relacionados a seguir:

a) prova do tempo de serviço em Municípios, incluindo o Município de Nova Esperança; certidão ou declaração de tempo de serviço ou contrato de trabalho comprovado em função correspondente à pretendida;

b) prova de tempo de serviço trabalhado na área privada, correlata à função do emprego pretendido;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devendo estar especificado o tempo exercido na respectiva função. As páginas nas quais consta o tempo trabalhado deverão ser anexadas no ato de inscrição; ou

d) Declaração expedida por empresa regularmente constituída firmada pelo seu representante legal em papel timbrado, constando o CNPJ e o período da contratação e a função em papel timbrado, que comprove o serviço prestado e experiência profissional na área pleiteada (firma reconhecida). Não será aceito tempo de serviços prestados de estágios.

7. DA DIVULGAÇÃO:

7.1. O Edital é integrado, bem como todas as etapas deste processo Selet

Sexta-feira, 23 de Janeiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
Rua Dona Sibá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 - Tel: 44-3135010
E-mail: rhpmcastelobranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº249/2026

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a solicitação da Secretaria de Assistência social, contida no nº 01/2026 de 22/01/2026:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido Férias Remuneradas e 1/3 das mesmas ao Membro do Conselho Tutelar, Sra. ANDRÉIA MARCATTI, Mat. 1032, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, referente ao período aquisitivo de 10/01/2025 à 10/01/2026;

Artigo 2º - A concessão das férias terá inicio em 12/02/2026 e término em 13/03/2026;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco, 22 de Janeiro de 2026.

JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Rua Dona Sibá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 - Tel: 44-3135010
E-mail: rhpmcastelobranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 250/2026

Concede Férias Remuneradas a Servidor do Quadro de Cargo em Comissão

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Servidora Pública Municipal, Sra. SANDRA REGINA BOREGIO, Matrícula nº1144, ocupante do Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Férias Remuneradas e 1/3 das mesmas a partir de 02/02/2026 à 03/03/2026, pelo período aquisitivo 01/01/2025 a 31/12/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco, 22 de Janeiro de 2026.

JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Rua Dona Sibá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 - Tel: 44-31350810
E-mail: rhpmcastelobranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 251/2026

Concede 1/3 de férias a Servidor do Quadro Efetivo

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Servidora Pública Municipal, Sra. KÁTIA REGINA DELARAUJO, Matrícula nº455, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, desempenhado com função Gratificada para conceder CONCEDER DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, o pagamento de 1/3 de suas férias, pelo período aquisitivo 01/02/2025 à 01/02/2026, ficando suas férias para serem usufruídas posteriormente.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 22 de Janeiro de 2026.

JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Dona Sibá, nº 322 - Centro - CEP: 87.180-000
Estado do Paraná

DECRETO Nº 143/2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 1326/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Abre o Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607</

Sexta-feira, 23 de Janeiro de 2026

0,6CM DE LARGURA X 0,1CM DE ALTURA X 0,1CM DE PROFUNDIADE, INDICANDO 18CM LARGURA X 21CM PROFOUNDADE, NA MELHOR BOLSO TERA A PERSONALIZAÇÃO EM DIFERENTES CORES A VARIACAO DO TAMPA MOCHILA PODE SER DE 1CM DE LARGURA X 20 MENOS CORES DA PERSONALIZAÇÃO A DEFINIR COM O MELHOR BOLSO CERTAME.
TOTAL 96.089,00

VALOR: R\$ 66.099,00 (SESSENTA E SEIS MIL E NOVENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 22 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22 de janeiro de 2026.

Presidente Castelo Branco, 22 de janeiro de 2026.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal
Juntos por uma Castelo Branco melhor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO

BRANCO

Estado do Paraná

Rua Dom Simão, N° 122 - Centro Fone: 44 3135-0810

CNPJ N° 76.279.959/0001-78

CEP: 87180-000

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Péricles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face aos

princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parcerio conclusivo exarado

pelos Pregoeiros e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 153/2025

b) Licitador nº: 00000000000000000000

c) Município: Presidente Castelo Branco

d) Data Homologação: 22/01/2026

e) Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

CONFORME LEI MUNICIPAL, CONFERENDO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL,

CONFIRMANDO LEI MUNICIPAL N° 11020/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023*

f) Fornecedores e suas Vencedoras:

MOURA LEAL LTDA	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1 1 APONTADOR FABER CASTELL UNI 350,00 2,80 980,00					
1 2 APONTADOR FABER CASTELL UNI 350,00 3,40 1.190,00					

JUJURU PARAFUSO, COM 1 MM FURO SEM DEDO, 10MM X 1,5MM, ESTAMPADA, INDICANDO COMPOSEÇÃO RESINA/TERMOPLASTIC AS E LAMINA EXTRUSADA, CARBONO, FIXADA POR PARAFUSO, METALICO, DEDO, APROXIMADAS 2,0X2,0X1 CM, CERTIFICAÇÃO INMETRO, IFIB, FALCÃO BAUER OCP 00046, ESTAMPADO, INDUSTRIA BRASILEIRA	CASTELL	UNI	1.500,00	0,35	525,00
---	---------	-----	----------	------	--------

SARGAS, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, HIGROMETRO E ÓLEO, CONTEM LARGURA X 10CM, NATURAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, INNAC E OCP 00046, ABNT/NBR 15150/2012, ESTAMPADO, INDUSTRIAL, CAPAC/CONTRA CAPA, INDUSTRIA BRASILEIRA	OREDEAL	UNI	500,00	10,00	5.000,00
--	---------	-----	--------	-------	----------

CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA, 31 PÁGINAS, FORMATO: 200MM X 270MM, COM 96 FOLHAS INTERNAS, BORDAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 66 G/M²	TILIBRA	UNI	3.000,00	6,10	18.300,00
--	---------	-----	----------	------	-----------

BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 66G/M², COM 96 FOLHAS, ESQUERDA, FOLHAS DEDICADAS, CAPA/CONTRA CAPA, PAPELÃO 997GM E PAPEL OFF-SET, COM ETIQUETA, MARCA E MODELO DO PRODUTO, CERTIFICAÇÃO FSCB C003148 E NBR 15020/2012, MARCA E MODELO DO PRODUTO, ESTAMPADO, INDUSTRIA BRASILEIRA	TILIBRA	UNI	150,00	17,00	2.650,00
--	---------	-----	--------	-------	----------

IE-NBR 10732/13, MARCA E MODELO DO PRODUTO, ESTAMPADO, NA CAPA E CERTIFICAÇÃO FSCB C003148 E NBR 15020/2012, MARCA E MODELO DO PRODUTO, ESTAMPADO, INDUSTRIA BRASILEIRA	TILIBRA	UNI	500,00	5,80	2.900,00
---	---------	-----	--------	------	----------

IE-NBR 10732/13, MARCA E MODELO DO PRODUTO, ESTAMPADO, NA CAPA E CERTIFICAÇÃO FSCB C003148 E NBR 15020/2012, MARCA E MODELO DO PRODUTO, ESTAMPADO, INDUSTRIA BRASILEIRA	EBC	UNI	200,00	6,60	1.320,00
---	-----	-----	--------	------	----------

IE-NBR 10732/13, MARCA E MODELO DO PRODUTO, ESTAMPADO, NA CAPA E CERTIFICAÇÃO FSCB C003148 E NBR 15020/2012, MARCA E MODELO DO PRODUTO, ESTAMPADO, INDUSTRIA BRASILEIRA	FABER CASTELL	UNI	350,00	1,00	350,00
---	---------------	-----	--------	------	--------

IE-NBR 10732/13, MARCA E MODELO DO PRODUTO, ESTAMPADO, NA CAPA E CERTIFICAÇÃO FSCB C003148 E NBR 15020/2012, MARCA E MODELO DO PRODUTO, ESTAMPADO, INDUSTRIA BRASILEIRA	FABER CASTELL	UNI	350,00	1,00	350,00
---	---------------	-----	--------	------	--------

IE-NBR 10732/13, MARCA E MODELO DO PRODUTO, ESTAMPADO, NA CAPA E CERTIFICAÇÃO FSCB C003148 E NBR 15020/2012, MARCA E MODELO DO PRODUTO, ESTAMPADO, INDUSTRIA BRASILEIRA	FABER CASTELL	UNI	350,00	1,00	350,00
---	---------------	-----	--------	------	--------

IE-NBR 10732/13, MARCA E MODELO DO PRODUTO, ESTAMPADO, NA CAPA E CERTIFICAÇÃO FSCB C003148 E NBR 15020/2012, MARCA E MODELO DO PRODUTO, ESTAMPADO, INDUSTRIA BRASILEIRA	FABER CASTELL	UNI	350,00	1,00	350,00
---	---------------	-----	--------	------	--------

IE-NBR 10732/13, MARCA E MODELO DO PRODUTO, ESTAMPADO, NA CAPA E CERTIFICAÇÃO FSCB C003148 E NBR 15020/2012, MARCA E MODELO DO PRODUTO, ESTAMPADO, INDUSTRIA BRASILEIRA	FABER CASTELL	UNI	350,00	1,00	350,00
---	---------------	-----	--------	------	--------

IE-NBR 10732/13, MARCA E MODELO DO PRODUTO, ESTAMPADO, NA CAPA E CERTIFICAÇÃO FSCB C003148 E NBR 15020/2012, MARCA E MODELO DO PRODUTO, ESTAMPADO, INDUSTRIA BRASILEIRA	FABER CASTELL	UNI	350,00	1,00	350,00
---	---------------	-----	--------	------	--------

IE-NBR 10732/13, MARCA E MODELO DO PRODUTO, ESTAMPADO, NA CAPA E CERTIFICAÇÃO FSCB C003148 E NBR 15020/2012, MARCA E MODELO DO PRODUTO, ESTAMPADO, INDUSTRIA BRASILEIRA	FABER CASTELL	UNI	350,00	1,00	350,00
---	---------------	-----	--------	------	--------

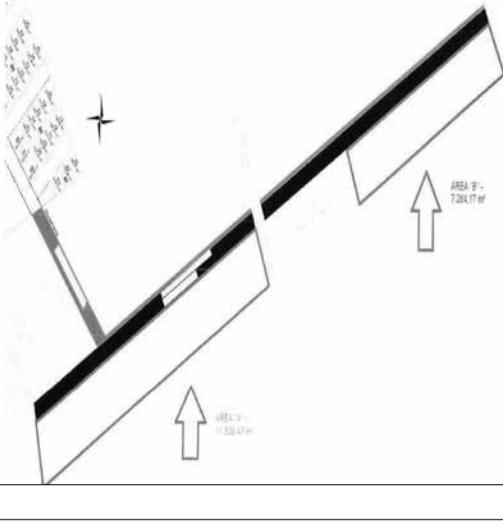
IE-NBR 10732/13, MARCA E MODELO DO PRODUTO, ESTAMPADO, NA CAPA E CERTIFICAÇÃO FSCB C003148 E NBR 15020/2012, MARCA E MODELO DO PRODUTO, ESTAMPADO, INDUSTRIA BRASILEIRA	FABER CASTELL	UNI	350,00	1,00	350,00
---	---------------	-----	--------	------	--------

IE-NBR 10732/13, MARCA E MODELO DO PRODUTO, ESTAMPADO, NA CAPA E CERTIFICAÇÃO FSCB C003148 E NBR 15020/2012, MARCA E MODELO DO PRODUTO, ESTAMPADO, INDUSTRIA BRASILEIRA	FABER CASTELL	UNI	350,00	1,00	350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sínia, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

ANEXO IV - CROQUI DA CONSTRUÇÃO
(ÁREAS DISPONIBILIZADAS PARA CONCESSÃO NÃO ONEROSA)



() Plano Odontológico ao colaborador
() Vale-Alimentação/Refeição ao colaborador
() Plano de Saúde ao colaborador
() Capacitações e treinamentos ao colaborador
() Outro não citado anteriormente

13 - APRESENTAÇÃO DO EMPREENDEDIMENTO E SUA PROJEÇÃO/PLANEJAMENTO (ESCLARECIMENTOS) - (OPCIONAL)

REPRESENTANTE DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sínia, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sínia, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

ANEXO VI
GABARITO DE AVAÇAMENTO DE ENQUADRAMENTO PARA FINS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
(REFERENTE AO OBJETO/LOTE "B" de 7.267,17 m²)

1 - PROPOSTA DE GERAÇÃO DE OCUPAÇÃO E RENDA - (peso: 0,50)	
GERAÇÃO EMPREGOS PONTOS	
Geração de até 02 empregos	1
Geração entre 03 a 04 empregos	2
Geração entre 05 a 06 empregos	3
Geração entre 07 a 08 empregos	4
Geração acima de 09 empregos	5

02 - ÁREA DE ATUAÇÃO - (peso: 0,30)	
Cultura, Esporte e Lazer	PONTOS
Saúde e Assistência Social	2
Educação e Formação Profissional	3
Desenvolvimento Econômico e Inovação	4
Comércio, Indústria e Serviços Gerais	5

03 - TIPO DE PRODUTO OU SERVIÇO - (peso: 0,30)	
() Atividade industrial ou produtiva	PONTOS
() Atividade industrial leve ou agroindustrial	5
() Atividade de serviços técnicos ou especializados	4
() Atividade de serviços gerais ou comerciais	3
() Atividade meramente administrativa ou de apoio	2
() Atividade meramente administrativa	1

4- PORTE DA EMPRESA - (peso: 0,30)	
Receita Operacional Líquida (ROL)	PONTOS
Ano anterior (empresa existente) ou projetada (empresa a implantar)	
Micro - até R\$ 360.000,00	1
Pequena - de R\$ 360.000,00 a R\$ 4.800.000,00	2
Média - de R\$ 4.800.000,00 a R\$ 12.000.000,00	3
Grande (nível I) - de R\$12.000.000,00 a R\$50.000.000,00	4
Grande (nível II) - acima de R\$50.000.000,00	5

05.01 - FORMA E MODALIDADE DE INVESTIMENTOS - (peso: 0,40)	
100% Recursos Próprios	PONTOS
De 75% a 99% de Recursos Próprios	5
De 50% a 74% de Recursos Próprios	4
De 1% a 24% de Recursos Próprios	3

De 25% a 49% de Recursos Próprios	2
De 1% a 24% de Recursos Próprios	1

05.02 - INVESTIMENTO NA CONSTRUÇÃO - (peso: 0,40)	
DISCRIMINAR (Valor)	PONTOS
() Geração de até 02 empregos	1
() Geração entre 03 a 04 empregos	2
() Geração entre 05 a 06 empregos	3
() Geração entre 07 a 08 empregos	4
() Geração acima de 09 empregos	5

06 - NATUREZA DO EMPREENDIMENTO (NOVO, EXPANSÃO OU OUTRO) - (peso: 0,20)	
() Novo empreendimento, sem qualquer atividade anterior da empresa no município	3
() Novo empreendimento vinculado a empresa já constituída no município	2
() Outra situação não delimitada nas alternativas anteriores	1

07 - APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS - (peso: 0,20)	
Uso intenso de tecnologias produtivas e de gestão	5
Uso considerável de tecnologias produtivas ou de gestão	4
Uso regular de tecnologias	3
Uso reduzido de tecnologias	2
Uso quase inexistente de tecnologias	1

08 - IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE - (peso: 0,30)	
Impacto baixo ou irrelevante, com medidas preventivas implementadas	5
Impacto moderado, com medidas de controle previstas	4
Impacto moderado, passível de controle	3
Impacto significativo, exigindo medidas mitigadoras específicas	2
Impacto elevado, com alto potencial de degradação ambiental	1

09 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO (CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO) (PREVISÃO) - (peso: 0,10)	
DISCRIMINAR (Valor)	PONTOS
() DEMANDARIA DE 01 A 04 MESES	5
() DEMANDARIA DE 04 A 08 MESES	4
() DEMANDARIA DE 08 A 12 MESES	3
() DEMANDARIA DE 12 A 16 MESES	2
() DEMANDARIA DE 16 A 18 MESES	1

10 - IMPACTO TRIBUTÁRIO - (peso: 0,10)	
DISCRIMINAR (Valor)	PONTOS
() Recolhimento de IPI	1
() Recolhimento de ICMS	2
() Recolhimento de ISSQN	3
() Recolhimento de ISSQN + ICMS	4
() Recolhimento de ISSQN + ICMS + IPI	5

11 - NATUREZA E UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - (peso: 0,30)	
Emprego predominantemente manual ou operacional, com contratação direta e contínua de trabalhadores	5
Combinação de mão de obra operacional e técnica, com contratação direta	4
Utilização equilibrada entre mão de obra humana e processos mecanizados, com quadro fixo moderado	3
Atividade majoritariamente mecanizada ou automatizada, com necessidade reduzida de trabalhadores	2
Atividade com baixa utilização de mão de obra direta, baseada essencialmente em tecnologia ou terceirização	1

12 - PROGRAMAS E BENEFÍCIOS AO COLABORADOR - (peso: 0,20)	
DISCRIMINAR (Valor)	PONTOS
() Bolsa de Estudo ao colaborador	1
() Plano Odontológico ao colaborador	1
() Vale-Alimentação/Refeição ao colaborador	1
() Plano de Saúde ao colaborador	1
() Capacitações e treinamentos ao colaborador	1
() Outro não citado anteriormente	1

13 - APRESENTAÇÃO DO EMPREENDEDIMENTO E SUA PROJEÇÃO/PLANEJAMENTO (ESCLARECIMENTOS) - (OPCIONAL)	

<tbl_r cells="1" ix="1" maxcspan

Sexta-feira, 23 de Janeiro de 2026

Cresol Pioneira promove reposicionamento da agência em Paranavaí, fortalecendo laços com a comunidade

Evento aconteceu no dia 20 de janeiro e reuniu lideranças e autoridades locais

No dia 20 de janeiro, a Cresol Pioneira realizou um evento especial para marcar o reposicionamento de sua agência em Paranavaí, Paraná. A cerimônia reuniu lideranças e autoridades locais, destacando a importância da cooperativa para a comunidade e para o desenvolvimento econômico da região.

Durante o evento, o vice-prefeito de Paranavaí, Pedro Baraldi, enfatizou a parceria da Cresol com o município, ressaltando a oferta de produtos e soluções financeiras que têm contribuído para fortalecer a economia local. "A presença da Cresol em nossa cidade é fundamental. Seus serviços têm impactado positivamente a vida dos moradores, e a parceria com a cooperativa gera oportunidades valiosas", afirmou.

O conselheiro Rafael Bigoto, representando o conselho de administração da cooperativa, também esteve presente. Em sua fala, ele destacou o constante crescimento da Cresol, que atualmente conta com quatro pontos de atendimento em Paranavaí. "Estamos muito felizes em ver a Cresol crescendo e se consolidando na cidade. Isso é resultado da confiança e do apoio dos nossos cooperados e da comunidade", disse Bigoto.

Eduardo Ricken, geren-



Fotos: Divulgação

te da agência, expressou sua gratidão ao quadro social pela confiança depositada na Cresol. "É um prazer servir a comunidade de Paranavaí,

e nossa equipe está sempre pronta para oferecer um atendimento próximo e humanizado, buscando entender e atender às necessidades de

cada cooperado", ressaltou Ricken.

O gerente regional, André Pinheiro, também marcou presença no evento, mostrando o apoio da comunidade e a relevância da Cresol no contexto local.

A Cresol Pioneira chegou a Paranavaí em maio de 2019 e, desde então, tem trabalhado para oferecer soluções financeiras que atendam às necessidades dos cooperados e do município. O reposicionamento da agência é mais um passo em sua missão de promover o desenvolvimento sustentável e a inclusão financeira na região.



Sobre a Cresol

Com 30 anos de atuação, a Cresol é uma das principais instituições financeiras cooperativas do Brasil, oferecendo

soluções para pessoas físicas, empresas e empreendimentos rurais. Conta com mais de 1 milhão de cooperados e 1.000 agências de relacionamento em 19 estados brasileiros.

Para mais informações e para aderir aos serviços da Cresol, visite nossos pontos de atendimento em Paranavaí-Pr, ou acesse nosso site www.cresol.com.br.

Agência de Relacionamento: Rua Miguel Gomar, 585, Jardim Santos Dumont, Paranavaí.

Agência de Relacionamento: Av. Distrito Federal nº 400, Bairro Centro Paranavaí. Sala de Negócios Paranavaí: Rua Getúlio Vargas, nº 900, sala 01 - anexo a Prefeitura Municipal, Centro Paranavaí.

Sala de Negócios Graciosa: Av. Osvaldo Cruz, 1164, Distrito de Graciosa.



VIVA AS EMOÇÕES DE UMA
AVVENTURA & PRAIAS
NA MATA ATLÂNTICA

APROVEITE
DE ÁGUA DOCE E TRANSPARENTE

VALE DO GIGANTE
MORRETES/ANTONINA

RIO PARANÁ
PORTO RICO

**VIVA AS EMOÇÕES DE UMA
AVVENTURA & PRAIAS**
NA MATA ATLÂNTICA



NESTAS FÉRIAS, VIAJE PELO PARANÁ.

Acesse e escolha seu destino: pr.gov.br/viajeparana

